

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 03/97

O Cidadão Laércio Leardini, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de tornar público o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão:

EDITA O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º - O horário de funcionamento da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, será: das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ARTIGO 2º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de janeiro de 1.997.



LAÉRCIO LEARDINI
PRESIDENTE DA CÂMARA
R.G. Nº 7.597.365-SSP/SP